

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE EXECUTIVO

Ano IV - Número: DCCXXXIII de 17 de Setembro de 2024
DATA: 17/09/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 88997915307

E-mail: ouvidoria@aurora.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 CENTRO, CEP: 63360-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Aurora



Assinado eletronicamente por:
Marcone Tavares de Luna
CPF: ***.911.853-**
em 17/09/2024 21:19:16
IP com nº: 192.168.0.111
www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=747

SUMÁRIO

PORTARIAS

- DIÁRIAS: 1709001/2024 - ART. 1º CONCEDER A(O) SENHOR(A) JOAO AECIO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, 1 (UMA) DIARIA, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE FORTALEZA

LEI

- LEI MUNICIPAL: 619/2024 - REESTRUTURA O PERÍMETRO URBANO E A DIVISÃO DE BAIRROS EM AURORA – CE.
- LEI MUNICIPAL: 620/2024 - DENOMINA PRAÇA JANUÁRIO ANTÔNIO DE MACÊDO (VIGÁRIO MACÊDO) NO BAIRRO SÃO BENEDITO DESTE MUNICÍPIO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - DIÁRIAS: 1709001/2024

PORTARIA Nº 1709001/2024

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 239/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) **JOAO AECIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1 (uma) diária, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

I - Local Fortaleza/CE, Hospital Geral de Fortaleza na data 18/09/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Aurora/CE, 17 de setembro de 2024.

José Drivaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



- LEI - LEI MUNICIPAL: 619/2024

LEI MUNICIPAL Nº 619/2024

REESTRUTURA O PERÍMETRO URBANO E A DIVISÃO DE BAIRROS EM AURORA – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Bairro Nova Aurora, que compreende uma área com os seguintes limites: ao Nascente com a Rua José dos Santos, ao Poente com a Travessa Bela Vista, ao Norte com o Sítio Cruz e ao Sul com a Linha Férrea.

Art. 2º Ficam estabelecidos os Bairros desta urbe da maneira a seguir:

I – ARAÇÁ: O início é no ponto de coordenadas 6º56'11.07"S e 38º58'47.96"O, seguindo ao leste ao ponto de coordenadas 6º56'11.89"S e 38º58'33.20"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6º56'8.23"S e 38º58'16.02"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6º56'24.00"S e 38º58'16.41"O, seguindo ao leste ao ponto de coordenadas 6º56'24.0"S e 38º58'6.68"O, seguindo ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6º56'25.87"S e 38º58'11.34"O, seguindo ainda ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6º56'27.70"S e 38º58'12.93"O, seguindo ainda ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6º56'29.02"S e 38º58'13.34"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6º56'47.31"S e 38º58'14.15"O, seguindo ao oeste ao ponto de coordenadas 6º56'46.43"S e 38º58'24.24"O, seguindo ainda ao oeste ao ponto de coordenadas 6º56'45.69" S e 38º58'37.30"O, seguindo ainda ao oeste ao ponto de coordenadas 6º56'45.62"S e 38º58'42.81"O, seguindo ao noroeste ao ponto de coordenadas 6º56'40.05"S e 38º58'49.90"O, seguindo ainda ao noroeste ao ponto de coordenadas 6º56'37.48"S e 38º58'52.48"O, seguindo ainda ao noroeste ao ponto de coordenadas 6º56'35.29"S e 38º58'53.81"O, seguindo ainda ao noroeste ao ponto de coordenadas 6º56'33.30"S e 38º58'54.63"O, seguindo ao norte ao ponto de coordenadas 6º56'29.42"S e 38º58'55.20"O, seguindo ainda ao norte ao ponto de coordenadas 6º56'25.75"S e 38º58'54.65"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6º56'22.81"S e 38º53'44.20"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6º56'20.25"S e 38º58'51.59"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6º56'15.24"S e 38º58'48.69"O, ao norte fechando ao ponto de coordenadas 6º56'11.07"S e 38º58'47.96"O. Perfazendo um perímetro de 4.767 metros e área de 1.240.726 metros quadrados.

II – CENTRO: O início é no ponto de coordenadas 6º56'40.46"S e 38º58'13.88"O, seguindo ao norte ao ponto de coordenadas 6º56'36.36"S e 38º58'13.72"O, seguindo ao norte ao ponto de coordenadas 6º56'29.08"S e 38º58'13.35"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6º56'27.69"S e 38º58'12.93" O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6º56'26.27"S e 38º58'11.81"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6º56'25.83"S e 38º58'11.33"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6º56'25.40"S e 38º58'10.52"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6º56'25.04"S e 38º58'9.70"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6º56'22.54"S e 38º58'2.02"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6º56'23.21"S e 38º58'2.06"O, seguindo ao leste ao ponto de coordenadas 6º56'23.27"S e 38º58'1.06"O, seguindo ainda ao leste ao ponto de coordenadas 6º56'23.38"S e 38º57'59.37"O, seguindo ainda ao leste ao ponto de coordenadas 6º56'23.63"S e 38º57'58.25"O, seguindo ainda ao leste ao ponto de coordenadas 6º56'24.92"S e 38º57'49.53"O, seguindo ao sudeste ao ponto de coordenadas 6º56'25.78"S e 38º57'46.80"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6º56'29.55"S e 38º57'47.48"O, seguindo ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6º56'30.71"S e 38º57'50.53"O, seguindo ainda ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6º56'37.74"S e 38º57'50.98"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6º56'30.86"S e 38º57'51.08"O, seguindo ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6º56'37.56"S e 38º57'52.06"O, seguindo ainda sudoeste ao ponto de coordenadas 6º56'38.46"S e 38º57'52.46"O, seguindo ainda sudoeste ao ponto de coordenadas 6º56'40.82"S e 38º57'54.67"O, seguindo ao oeste ao ponto de coordenadas 6º56'40.65"S e 38º57'57.45"O, seguindo ainda ao oeste ao ponto de coordenadas 6º56'40.79"S e 38º57'59.53"O, seguindo ainda ao oeste ao ponto de coordenadas 6º56'40.84"S e 38º58'2.06"O, seguindo ainda ao oeste ao ponto de coordenadas 6º56'40.56"S e 38º58'5.49"O, ao oeste fechando ao ponto de coordenadas 6º56'40.46"S e 38º58'13.88"O. Perfazendo um perímetro de 2.398



metros e área de 367.081 metros quadrados.

III – JOÃO ANTÔNIO DE MACÊDO: O início é no ponto de coordenadas 6°56'40.45"S e 38°58'13.88"O, seguindo ao leste ao ponto de coordenadas 6°56'40.56"S e 38°58'5.37"O, seguindo ainda ao leste ao ponto de coordenadas 6°56'40.84"S e 38°58'2.12"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°56'47.25"S e 38°58'2.98"O, seguindo ao oeste ao ponto de coordenadas 6°56'47.41"S e 38°58'5.19"O, seguindo ainda ao oeste ao ponto de coordenadas 6°56'47.48"S e 38°58'11.46"O, seguindo ainda ao oeste ao ponto de coordenadas 6°56'47.32"S e 38°58'14.15"O, ao norte fechando ao ponto de coordenadas 6°56'40.45"S e 38°58'13.88"O. Perfazendo um perímetro de 1.115 metros e área de 74.498 metros quadrados.

IV – JOSÉ FERNANDES CAMPOS: O início é no ponto de coordenadas 6°57'8.90"S e 38°58'15.47"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°57'1.35"S e 38°58'13.78"O, seguindo ao norte ao ponto de coordenadas 6°56'59.77"S e 38°58'13.76"O, seguindo ainda ao norte ao ponto de coordenadas 6°56'58.47"S e 38°58'14.09"O, seguindo ao noroeste ao ponto de coordenadas 6°56'54.62"S e 38°58'15.53"O, seguindo ao norte ao ponto de coordenadas 6°56'52.58"S e 38°58'15.71"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'50.86"S e 38°58'15.82"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'47.33"S e 38°58'14.16"O, seguindo ao leste ao ponto de coordenadas 6°56'47.48"S e 38°58'11.48"O, seguindo ainda ao leste ao ponto de coordenadas 6°56'47.26"S e 38°58'2.98"O, seguindo ao sudeste ao ponto de coordenadas 6°56'53.58"S e 38°58'0.64"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°56'55.10"S e 38°58'0.60"O, seguindo ao sudeste ao ponto de coordenadas 6°56'56.89"S e 38°58'0.15"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°56'59.74"S e 38°57'59.82"O, seguindo ainda ao sul ao ponto de coordenadas 6°56'59.74"S e 38°57'59.82"O, seguindo ainda ao sul ao ponto de coordenadas 6°57'2.36"S e 38°57'59.72"O, seguindo ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°57'2.90"S e 38°58'2.00"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°57'7.65"S e 38°58'2.40"O, ao sudoeste fechando ao ponto de coordenadas 6°57'8.90"S e 38°58'15.47"O. Perfazendo um perímetro de 2.128 metros e área de 269.105 metros quadrados.

V – JOSÉ FREIRE DO AMARAL: O início é no ponto de coordenadas 6°56'35.39"S e 38°57'18.16"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'23.43"S e 38°56'45.97"O, seguindo ao sudeste ao ponto de coordenadas 6°56'39.61"S e 38°56'40.21"O, seguindo ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°56'43.88"S e 38°56'48.20"O, seguindo ao oeste ao ponto de coordenadas 6°56'44.47"S e 38°56'53.83"O, seguindo ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°56'46.18"S e 38°56'58.23"O, seguindo ao noroeste ao ponto de coordenadas 6°56'43.96"S e 38°57'4.03"O, seguindo ainda ao noroeste ao ponto de coordenadas 6°56'42.27"S e 38°57'18.80"O, seguindo ao norte ao ponto de coordenadas 6°56'43.96"S e 38°57'4.03"O, ao norte fechando ao ponto de coordenadas 6°56'35.39"S e 38°57'18.16"O. Perfazendo um perímetro de 3.038 metros e área de 498.462 metros quadrados.

VI – JOSÉ LEITE FIGUEIREDO (ZEZÉ DA CRUZ): O início é no ponto de coordenadas 6°56'6.99"S e 38°57'50.89"O, seguindo ao leste ao ponto de coordenadas 6°56'6.76"S e 38°57'48.63"O, seguindo ainda ao leste ao ponto de coordenadas 6°56'6.58"S e 38°57'47.34"O, seguindo ainda ao leste 6°56'6.45"S e 38°57'46.68"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°56'9.66"S e 38°57'47.63"O, seguindo ao sudeste 6°56'11.88"S e 38°57'47.28"O, seguindo ainda ao sudeste ao ponto de coordenadas 6°56'12.66"S e 38°57'47.02"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'11.34"S e 38°57'45.62"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'10.10"S e 38°57'43.63"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'9.82"S e 38°57'42.78"O, seguindo ao sudeste ao ponto de coordenadas 6°56'10.24"S e 38°57'41.85"O, seguindo ainda ao sudeste ao ponto de coordenadas 6°56'10.79"S e 38°57'41.68"O, seguindo ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°56'11.77"S e 38°57'42.16"O, seguindo ainda ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°56'16.14"S e 38°57'43.30"O, seguindo ainda ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°56'23.15"S e 38°57'46.22"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°56'25.78"S e 38°57'46.79"O, seguindo ao noroeste ao ponto de coordenadas 6°56'24.91"S e 38°57'49.52"O, seguindo ao oeste ao ponto de coordenadas 6°56'23.62"S e 38°57'58.24"O, seguindo ao noroeste ao ponto de coordenadas 6°56'23.37"S e 38°57'59.36"O, seguindo ao oeste ao ponto de coordenadas 6°56'23.27"S e 38°58'0.24"O, seguindo ainda ao oeste ao ponto de coordenadas 6°56'23.27"S e 38°58'1.15"O, seguinte ainda ao oeste ao ponto de coordenadas 6°56'23.22"S e 38°58'2.06"O, seguindo ao norte ao ponto de coordenadas 6°56'22.54"S e 38°58'2.02"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'21.15"S e 38°57'56.94"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'20.32"S e 38°57'55.20"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'18.78"S e 38°57'53.42"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'17.23"S e 38°57'52.73"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'15.16"S e 38°57'52.12"O, ao norte fechando ao ponto de coordenadas 6°56'6.99"S e 38°57'50.89"O. Perfazendo um perímetro de 2.187 metros e área de 150.462 metros quadrados.

VII – MORORÓ: O início é no ponto de coordenadas 6°57'16.00"S e 38°58'17.25"O, seguindo ao leste ao



ponto de coordenadas 6°57'16.48"S e 38°58'5.46"O, seguindo ainda ao leste ao ponto de coordenadas 6°57'17.28"S e 38°57'53.74"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°57'17.60"S e 38°57'53.76"O, seguindo ao leste ao ponto de coordenadas 6°57'17.54"S e 38°57'54.93"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°57'24.04"S e 38°57'45.41"O, seguindo ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°57'28.90"S e 38°57'54.19"O, seguindo ainda ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°57'29.52"S e 38°57'54.47"O, seguindo ainda ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°57'32.57"S e 38°57'57.86"O, seguindo ao noroeste ao ponto de coordenadas 6°57'30.83"S e 38°58'4.41"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°57'28.35"S e 38°58'3.52"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°57'27.17"S e 38°58'2.72"O, seguindo ao oeste ao ponto de coordenadas 6°57'25.49"S e 38°58'8.41"O, seguindo ao noroeste oeste ao ponto de coordenadas 6°57'23.19"S e 38°58'20.70"O, ao nordeste fechando ao ponto de coordenadas 6°57'16.00"S e 38°58'17.25"O. Perfazendo um perímetro de 2.889 metros e área de 328.985 metros quadrados.

VIII – NOVA AURORA: O início é no ponto de coordenadas 6°56'24.00"S e 38°58'16.42"O, seguindo ao norte pela Travessa Bela Vista até o ponto de coordenadas 6°56'12.95"S e 38°58'16.06"O, ao leste seguindo pelo Sítio Cruz até o ponto de coordenadas 6°56'6.93"S e 38°57'50.91"O e ao sul segue pela Rua José dos Santos até o ponto de coordenadas 6°56'15.28"S e 38°57'52.16"O, seguindo pela Linha Férrea ao ponto de coordenadas 6°56'18.78"S e 38°57'53.43"O, continua pela Linha Férrea até o ponto de coordenadas 6°56'20.27"S e 38°57'55.10"O, continuando ainda pela Linha Férrea até o ponto de coordenadas 6°56'21.16"S e 38°57'56.90"O, seguindo ainda pela Linha Férrea 6°56'24.01"S e 38°58'6.63"O, ao leste fechando ao ponto de coordenadas 6°56'24.00"S e 38°58'16.42"O. Perfazendo um perímetro de 2.255 metros e área de 290.619 metros quadrados.

IX – RECREIO: O início é no ponto de coordenadas 6°56'45.62"S e 38°58'42.80"O, seguindo ao leste ao ponto de coordenadas 6°56'46.40"S e 38°58'24.34"O, seguindo ainda ao leste ao ponto de coordenadas 6°56'47.32"S e 38°58'14.18"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°56'48.25"S e 38°58'14.38"O, seguindo ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°56'50.76"S e 38°58'15.29"O, seguindo ainda ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°56'52.62"S e 38°58'15.72"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°56'54.60"S e 38°58'15.53"O, seguindo ao sudeste ao ponto de coordenadas 6°56'58.31"S e 38°58'14.14"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°56'59.74"S e 38°58'13.76"O, seguindo ainda ao sul ao ponto de coordenadas 6°57'1.35"S e 38°58'13.80"O, seguindo ainda ao sul ao ponto de coordenadas 6°57'8.89"S e 38°58'15.49"O, seguindo ao oeste ao ponto de coordenadas 6°57'8.03"S e 38°58'21.88"O, seguindo ainda ao oeste ao ponto de coordenadas 6°57'7.51"S e 38°58'24.95"O, seguindo ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°57'8.42"S e 38°58'28.28"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°57'9.83"S e 38°58'28.58"O, seguindo ao oeste ao ponto de coordenadas 6°57'9.27"S e 38°58'31.63"O, seguindo ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°57'11.39"S e 38°58'32.62"O, seguindo ainda ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°57'12.10"S e 38°58'33.23"O, seguindo ainda ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°57'13.15"S e 38°58'34.58"O, seguindo ainda ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°57'14.03"S e 38°58'36.84"O, seguindo ao noroeste ao ponto de coordenadas 6°57'10.34"S e 38°58'39.10"O, seguindo ainda ao noroeste ao ponto de coordenadas 6°57'7.95"S e 38°58'40.06"O, seguindo ao norte ao ponto de coordenadas 6°57'5.71"S e 38°58'40.54"O, seguindo ainda ao norte ao ponto de coordenadas 6°57'3.08"S e 38°58'40.52"O, seguindo ainda ao norte ao ponto de coordenadas 6°56'55.37"S e 38°58'39.35"O, seguindo ainda ao norte ao ponto de coordenadas 6°56'51.84"S e 38°58'39.64"O, seguindo ao noroeste ao ponto de coordenadas 6°56'49.32"S e 38°58'40.45"O, seguindo ainda ao noroeste ao ponto de coordenadas 6°56'47.50"S e 38°58'41.42"O, ao noroeste fechando ao ponto de coordenadas 6°56'45.62"S e 38°58'42.80"O. Perfazendo um perímetro de 3.257 metros e área de 562.746 metros quadrados.

X – SÃO BENEDITO: O início é no ponto de coordenadas 6°56'40.86"S e 38°58'2.11"O, seguindo ao leste ao ponto de coordenadas 6°56'40.63"S e 38°57'57.38"O, seguindo ainda ao leste ao ponto de coordenadas 6°56'40.83"S e 38°57'54.87"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°56'43.57"S e 38°57'55.02"O, seguindo ao sudeste ao ponto de coordenadas 6°56'45.13"S e 38°57'54.60"O, seguindo ainda ao sudeste ao ponto de coordenadas 6°56'46.65"S e 38°57'53.59"O, seguindo ainda ao sudeste ao ponto de coordenadas 6°56'47.64"S e 38°57'51.43"O, seguindo ainda ao sudeste ao ponto de coordenadas 6°56'49.81"S e 38°57'43.82"O, seguindo ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°57'12.55"S e 38°57'49.61"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°57'17.22"S e 38°57'50.00"O, seguindo ao oeste ao ponto de coordenadas 6°57'17.57"S e 38°57'53.76"O, seguindo ao norte ao ponto de coordenadas 6°57'17.28"S e 38°57'53.78"O, seguindo ao oeste ao ponto de coordenadas 6°57'15.98"S e 38°58'17.25"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°57'14.24"S e 38°58'16.67"O, seguindo ao norte ao ponto de coordenadas 6°57'8.94"S e 38°58'15.49"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°57'15.98"S e 38°58'17.25"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°57'8.37"S e 38°58'7.17"O, seguindo



ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°57'7.64"S e 38°58'2.38"O, seguindo ao norte ao ponto de coordenadas 6°57'2.92"S e 38°58'2.01"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°57'2.32"S e 38°57'59.73"O, seguindo ao norte ao ponto de coordenadas 6°56'59.74"S e 38°57'59.85"O, seguindo ao noroeste ao ponto de coordenadas 6°56'53.67"S e 38°58'0.62"O, seguindo ao noroeste ao ponto de coordenadas 6°56'47.29"S e 38°58'2.97"O, ao norte fechando ao ponto de coordenadas 6°56'40.86"S e 38°58'2.11"O. Perfazendo um perímetro de 3.962 metros e área de 553.886 metros quadrados.

XI – VILA PAULO GONÇALVES: O início é no ponto de coordenadas 6°56'20.67"S e 38°57'45.62"O, seguindo ao leste ao ponto de coordenadas 6°56'19.23"S e 38°57'21.43"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'16.58"S e 38°57'3.13"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'15.46"S e 38°57'1.14"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'13.47"S e 38°56'51.26"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°56'15.65"S e 38°56'51.10"O, seguindo ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°56'33.47"S e 38°57'18.13"O, seguindo ao sul ao ponto de coordenadas 6°56'35.41"S e 38°57'18.15"O, seguindo ainda ao sul ao ponto de coordenadas 6°56'42.19"S e 38°57'18.78"O, seguindo ao sudoeste ao ponto de coordenadas 6°56'42.78"S e 38°57'24.74"O, seguindo ao oeste ao ponto de coordenadas 6°56'42.31"S e 38°57'28.34"O, seguindo ainda ao oeste ao ponto de coordenadas 6°56'41.90"S e 38°57'42.00"O, seguindo ainda ao oeste ao ponto de coordenadas 6°56'40.83" S e 38°57'54.67"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'38.49"S e 38°57'52.48"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'37.24"S e 38°57'42.02"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'35.87"S e 38°57'51.07"O, seguindo ao norte ao ponto de coordenadas 6°56'34.76"S e 38°57'50.98"O, seguindo ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'33.70"S e 38°57'50.51"O, seguindo ainda ao nordeste ao ponto de coordenadas 6°56'29.57"S e 38°57'47.49"O, ao norte fechando ao ponto de coordenadas 6°56'20.67"S e 38°57'45.62"O. Perfazendo um perímetro de 4.825 metros e área de 860.381 metros quadrados.

Art. 3º As coordenadas utilizadas tem como referência cartográfica o Google Earth.

Art. 4º A visão panorâmica dos bairros ficam de acordo com o anexo único desta Lei.

Art. 5º Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 351/2019 de 17 de junho de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aurora, em 17 de setembro de 2024.

MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO



- LEI - LEI MUNICIPAL: 620/2024

LEI MUNICIPAL Nº 620/2024

DENOMINA PRAÇA JANUÁRIO ANTÔNIO DE MACÊDO (VIGÁRIO MACÊDO) NO BAIRRO SÃO BENEDITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A praça a ser construída na Rua Cândido Ribeiro Neto com a Rua A, no bairro São Benedito passará a se chamar **Praça Januário Antônio de Macêdo (Vigário Macêdo)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aurora, em 17 de setembro de 2024.

MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO



EQUIPE DE GOVERNO

Marcone Tavares de Luna
Prefeito

Antonio Gonçalves Landim
Vice-prefeito

Mauro Tavares de Luna
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SG
GES

Cicera Edana Tavares Luna
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Emercia Maria Goncalves Ribeiro dos Santos
Secretaria Municipal de Trabalho e
Desenvolvimento Social - STDS

Yanne Marina Leite Oliveira
Câmara Municipal de Vereadores - CM

Jose Airton Saraiva Calixto
Secretaria Municipal de Agricultura, Des.
Econômico - SEC. AGRICULTURA

Maria Socorro Batista do Nascimento
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Erik Wesley Leite Goncalves
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT

Joao Paulo Pinto do Nascimento
Secretaria Municipal de Finanças - SEC.
FINANÇAS

Jose Drivaldo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SEC. DE SAÚDE

Daniel Gustavo Brasileiro Maciel
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte -
SEC.JUVENTUDE E ESPORTE

Marcos Alves de Franca
Secretaria Municipal de Transportes - SEC. DE
TRANSPORTES

Francisco Alex Felipe de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Infraestrutura - SEINFRA

Francisco Alves de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEMARH

